



## **Plano de Ação do Coordenador**

**São Sebastião do Paraíso, setembro de 2025**

## **1. OBJETIVOS DO PLANO**

Supervisionar e orientar a execução das atividades e iniciativas da Coordenação do curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica, do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTIN), câmpus Paraíso, garantindo uma abordagem eficaz a fim de atender às necessidades atuais. Todo o trabalho será realizado em colaboração com o Núcleo Docente Estruturante (NDE), com o Colegiado do Curso, professores, discentes e técnicos, buscando atender às diversas demandas existentes.

## **2. APRESENTAÇÃO DO COORDENADOR DE CURSO**

O Coordenador iniciou sua jornada como docente efetivo no Magistério Superior com Dedicação Exclusiva na Universidade Federal de Lavras (UFLA), lotado no Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTIN) em maio de 2021, marcando o começo de sua trajetória. Possui graduação em Engenharia Elétrica pelo Centro de Ensino Superior de Conselheiro Lafaiete (CES-CL), mestrado e doutorado pela Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Além disso, possui formação complementar em Docência no Ensino Superior. Iniciou sua jornada docente no ensino superior no ano de 2018, tendo trabalhado em duas faculdades, sendo uma pública e outra privada, no período de 2018 a 2019 e 2020 a 2021, respectivamente. Durante este período, pôde lecionar disciplinas básicas e específicas da área de Engenharia Elétrica.

Iniciando os trabalhos na UFLA, o coordenador já participou do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), durante quatro anos, onde fez parte da câmara de legislação. Também foi coordenador de pesquisa do ICTIN, onde pôde auxiliar na elaboração do Manual de Boas Práticas e Integridade Acadêmica em Pesquisa da UFLA. Desde o ano de 2023, atua como coordenador *pro tempore* do curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica, participando do planejamento de contratação de professores, elaboração das ementas e bibliografias das disciplinas do curso.

No campo da pesquisa, possui trabalhos na área de Processamento de Sinais, Qualidade da Energia Elétrica, Energy Harvesting e Aprendizado de Máquina. Atua como pesquisador em três grupos de pesquisa cadastrados no CNPQ: Processamento de Sinais Aplicado a Sistema Elétrico de Potência (PSCOPE), Inteligência Artificial e Computação (IAC) e Grupo de Pesquisa em Sistemas Elétricos, Eletrônicos e Telecomunicações (G-SEETEL). Já coordenou projetos de pesquisa aprovados na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG) e, atualmente, coordena um projeto de pesquisa na área de Agricultura de Precisão, com financiamento da FAPEMIG.

Na área de extensão, já coordenou o Núcleo de Estudos em Eletrônica e Robótica (NEERO), onde participa da capacitação de alunos e professores do ensino fundamental e médio em eletrônica e robótica. Também contribui na divulgação do curso de Engenharia Elétrica em eventos na cidade de São Sebastião do Paraíso e região, participando de feiras e palestras.

### **3. COMPETÊNCIAS DO COORDENADOR DE CURSO**

É de responsabilidade dos Coordenadores e Coordenadoras de Cursos de Graduação e de Programas de Pós-graduação o desempenho das seguintes atribuições:

- I. Convocar e presidir as reuniões do Colegiado de Curso, promovendo um ambiente colaborativo e produtivo para a discussão de assuntos relevantes.
- II. Representar o colegiado como membro da Congregação da Unidade Acadêmica à qual o curso está vinculado, assegurando a voz do curso no âmbito da tomada de decisões mais ampla.
- III. Representar o colegiado perante órgãos internos e externos à UFLA, atuando como porta-voz e garantindo a visibilidade e reconhecimento do curso.

IV. Efetuar a execução das deliberações do colegiado, garantindo a implementação eficaz das decisões tomadas em conjunto.

V. Comunicar ao órgão competente qualquer anomalia ou irregularidade no funcionamento do curso, buscando as correções necessárias para a melhoria contínua.

VI. Designar relatores ou comissões para análise aprofundada de matérias a serem submetidas ao colegiado, promovendo um estudo criterioso antes das decisões. VII. Estabelecer conexões e colaborações entre as ações do colegiado, os Departamentos e outros órgãos envolvidos, promovendo uma atuação sinérgica.

VIII. Tomar decisões sobre assuntos urgentes ad referendum do colegiado, quando necessário, mantendo a fluidez das operações sem comprometer a qualidade.

IX. Elaborar os horários de aulas de cada período letivo em coordenação com a Direção da Unidade Acadêmica e a Pró-reitoria correspondente, assegurando uma programação acadêmica eficiente.

X. Exercer outras atribuições inerentes ao cargo, adaptando-se de forma flexível às necessidades e desafios em constante evolução.

A Resolução Normativa n.º 76 do CUNI de 25 de abril de 2023 consolidou essas responsabilidades, evidenciando a importância do papel dos Coordenadores e Coordenadoras no funcionamento bem-sucedido dos Cursos de Graduação e Programas de Pós-Graduação.

#### **4. REGIME DE TRABALHO DO COORDENADOR DE CURSO**

O coordenador do curso dedica 40 horas de trabalho em regime exclusivo para a UFLA, em que parte desse tempo é dedicado à coordenação a fim de atender as demandas do curso em regime de implantação e consolidação, por meio da interação

com professores, elaboração e revisão de atos normativos, presidência de reuniões do Núcleo Docente Estruturante (NDE), Colegiado de Curso e Conselho do Câmpus.

Para atender às necessidades dos discentes, o coordenador oferece atendimento presencial diariamente mediante agendamento via e-mail. Adicionalmente, além do atendimento presencial, o coordenador também está disponível para responder às questões dos discentes integralmente por e-mail ou reuniões remotas, utilizando o endereço de contato [henrique.monteiro@ufla.br](mailto:henrique.monteiro@ufla.br). Isso permite uma comunicação flexível e eficaz, atendendo às consultas e preocupações dos discentes de maneira rápida e eficiente de resolver problemas pontuais. O mesmo atendimento é estendido aos docentes.

## **5. GESTÃO DO CURSO**

A gestão do curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica no âmbito da UFLA é conduzida pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) e pelo Colegiado do Curso. As competências de cada um deles são descritas a seguir.

### **5.1. Núcleo Docente Estruturante**

O NDE do curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica desempenha um papel consultivo e propositivo fundamental, atuando como um guia para aprimorar continuamente a qualidade do curso. As responsabilidades do NDE incluem:

- I. Dar suporte ao colegiado do curso de Engenharia Elétrica na elaboração e atualização do projeto pedagógico do curso;
- II. Contribuir para a solidificação do perfil profissional que o curso busca formar;
- III. Garantir a interligação curricular interdisciplinar entre as diversas atividades de ensino no currículo;

IV. Indicar formas de estímulo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, alinhadas às demandas da graduação, às exigências do mercado de trabalho e às políticas públicas relacionadas à área de conhecimento do curso;

V. Assegurar a conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Engenharia.

No âmbito do curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica do ICTIN da UFLA, o NDE é composto por ao menos 5 (cinco) docentes, incluindo o Coordenador do curso, que atua como membro de direito e presidente do Núcleo durante o período de sua coordenação, além do Coordenador Adjunto. Os demais docentes são escolhidos pelo Colegiado do Curso e ministram aulas para o curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica.

Os docentes selecionados para integrar o NDE devem atender aos seguintes requisitos:

I. Fazer parte do corpo docente permanente do ICTIN e lecionarem disciplinas básicas ou específicas do curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica;

II. Possuir titulação acadêmica conquistada em programas de pós-graduação Stricto sensu no nível de doutorado;

III. Exercer liderança acadêmica, evidenciada pelo desenvolvimento do conhecimento na área, aprimoramento do ensino e contribuições para o progresso do curso;

IV. Lecionar disciplinas no curso, quando designado.

Os docentes que compõem o NDE têm o mandato de quatro anos, com a possibilidade de uma recondução.

O NDE se reunirá regularmente, no mínimo uma vez por período letivo, por convocação do seu Presidente ou, em situações excepcionais, pela maioria absoluta de seus membros. As decisões do NDE são tomadas por maioria absoluta de votos, de acordo com o número de presentes, em que suas deliberações são registradas em atas.

## **5.2. Colegiado de Curso**

São atribuições do Colegiado de curso do Bacharelado em Engenharia Elétrica no âmbito do ICTIN o que está disposto no Regimento Geral da UFLA, a saber:

I. Elaborar e aprovar o Projeto Pedagógico do Curso (PPC), observadas as considerações do NDE, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais, o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), submetendo-o à Congregação para aprovação e posterior encaminhamento à PROGRAD.

II. Coordenar e supervisionar o funcionamento do curso, mantendo o Projeto Pedagógico de Curso atualizado e efetivamente gerenciado.

III. Executar com precisão as diretrizes estipuladas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) e pelas Pró-reitorias pertinentes.

IV. Exercer uma coordenação interdisciplinar, buscando conciliar os interesses didáticos, científicos e estratégicos das Equipes de Trabalho do ICTIN com os objetivos do curso.

V. Implementar ações contínuas de melhoria, focalizando as correções necessárias para mitigar as deficiências e fragilidades do curso, especialmente com base em processos de autoavaliação e avaliação externa.

VI. Emitir pareceres fundamentados sobre questões relevantes para o curso, contribuindo com análises embasadas.

VII. Selecionar, entre as representações docentes, um Coordenador Adjunto para assim fortalecer a gestão conjunta e a tomada de decisões.

VIII. Avaliar, em grau de recurso, as decisões tomadas pela Coordenação de Curso, visando à justiça e equidade.

IX. Estabelecer mecanismos eficazes de orientação acadêmica para os estudantes, promovendo seu desenvolvimento integral.

X. Colaborar com a Pró-reitoria respectiva (PROGRAD) para elaborar o horário das atividades letivas, garantindo sua otimização e adequação às necessidades do Câmpus.

XI. Observar, identificar e recomendar políticas inclusivas de Equidade, Diversidade e Inclusão (EDI) no curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica.

XII. Contribuir com opiniões e análises na tomada de decisão sobre a contratação de pessoal docente relacionado às áreas de interesse do curso, com base nas suas necessidades e perfil desejado para o egresso.

## **6. PLANO DE AÇÃO**

**Periodicidade:** anual.

**Período de referência:** semestres letivos 2025/2 e 2026/1.

Uma série de ações são previstas para o Coordenador no período supracitado. Uma descrição detalhada de tais atividades é apresentada a seguir.

I. Articular junto aos Coordenadores dos cursos do ICTIN a revisão da Matriz curricular, garantindo a conformidade com as atuais Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para as Engenharias. Além disso, assegurar a integração da extensão no currículo e o perfil do egresso.

II. Liderar os trabalhos de revisão da versão final do Projeto Pedagógico de Curso, junto ao Núcleo Docente Estruturante e ao Colegiado de Curso.

III. Trabalhar em conjunto com o Colegiado de Curso e a Diretoria da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) para revisar as normas dos Componentes Curriculares Complementares, Atividades Complementares de Extensão, Estágio e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

IV. Compor e assessorar Comissões para atualizar ementas para manter atualizada a lista de livros adquiridos e que compõem o acervo.

V. Registrar as ementas revisadas e submetê-las à aprovação da biblioteca e diretorias pertinentes para garantir sua adaptação ao perfil planejado para o curso, garantir a presença de todas as bibliografias utilizadas e ainda a conformidade das mesmas com as normas institucionais.

VI. Convocar reuniões do Núcleo Docente Estruturante e Colegiado para monitorar o aspecto pedagógico do curso, bem como liderar e validar as atividades mencionadas anteriormente.

VII. Responder continuamente às necessidades dos discentes, oferecendo atendimento que corresponda às demandas do curso.

VIII. Realizar avaliação semestral da conformidade das ações do Coordenador de acordo com o presente Plano de Ação e propor ações de melhoria na Coordenação de curso (instrumentos avaliativos serão melhor descritos no tópico seguinte).

Um cronograma de ação com as atividades citadas é apresentado no Quadro 1.

Quadro 1 - Cronograma de ação do Coordenador, com início em Agosto de 2025 e término em Julho de 2026.

| <b>CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO COORDENADOR (2025/02 A 2026/01)</b> |   |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |
|--------------------------------------------------------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|----|
| Atividade                                                          | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
| I                                                                  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |
| II                                                                 |   |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |
| III                                                                |   |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |
| IV                                                                 |   |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |
| V                                                                  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |
| VI                                                                 |   |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |
| VII                                                                |   |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |
| VIII                                                               |   |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |

## 7. AVALIAÇÃO DA COORDENAÇÃO

A avaliação da Coordenação do curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica é essencial para garantir a excelência do ensino no ICTIN. Ela proporciona a oportunidade de identificar pontos de aprimoramento, bem como estratégias para atender às necessidades dos discentes, além de monitorar o cumprimento de metas e objetivos e melhorar processos decisórios. Por meio da avaliação, a Coordenação pode continuamente melhorar a qualidade do curso, oferecendo uma experiência de aprendizado enriquecedora e eficaz.

A avaliação acontecerá nos meses de janeiro e julho, por meio de formulário próprio para a garantia de sigilo das informações prestadas. A avaliação será extensível a docentes e discentes, com questionário próprio, destinado a cada público. Com base

nos resultados obtidos, o plano de ação será revisto para implementação das melhorias sinalizadas com base no questionário de avaliação do corpo docente e discente.

## 8. REFERÊNCIAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS. Conselho Universitário (CUNI). **Resolução Normativa CUNI Nº 076, de 25 de abril de 2023**. Dispõe sobre o Estatuto da Universidade Federal Lavras. [s.l]. Disponível em: [https://sei.ufra.br/sei/modulos/pesquisa/md\\_pesq\\_documento\\_consulta\\_externa.php?erml3s529znhSlhXrTsNvCj8nl38u03YeHI1C0anTnc6pLTnUbe8LHzOda\\_Kh270F8DHqvD2RCvYhFGEBK1pSP6H-L8ErK8ldt9Z7oITAoahsTm5CCsY\\_7QsrabMdXf](https://sei.ufra.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_documento_consulta_externa.php?erml3s529znhSlhXrTsNvCj8nl38u03YeHI1C0anTnc6pLTnUbe8LHzOda_Kh270F8DHqvD2RCvYhFGEBK1pSP6H-L8ErK8ldt9Z7oITAoahsTm5CCsY_7QsrabMdXf). Acesso em: 25 ago.2023 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

Conselho Nacional de Educação. **Resolução n.º 1, de 26 de março de 2021**. Altera o Art. 9º, § 1º da Resolução CNE/CES 2/2019 e o Art. 6º, § 1º da Resolução CNE/CES 2/2010, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo. Brasília: Câmara de Educação Superior, 2021.

\_\_\_\_\_. Conselho Nacional de Educação. **Resolução n.º 7, de 18 de dezembro de 2018**. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014 - 2024 e dá outras providências. Brasília: Câmara de Educação Superior, 2018.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**

Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação - ICTIN  
Rua Antônio Carlos Pinheiro de Alcântara, 855, Jardim Mediterrâneo,  
São Sebastião do Paraíso, MG, CEP: 37950-000  
Site: ictin.ufla.br E-mail: ictin@ufla.br Telefone: (35) 3826-8000

**RESOLUÇÃO CONGREGAÇÃO/ICTIN Nº 47, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.**

Dispõe sobre aprovar o Plano de Ação da Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica 2025/2026.

O Presidente da CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso das atribuições legais e regimentais, considerando as discussões realizadas na reunião ordinária da Congregação em 08 de outubro de 2025,

Considerando o Ofício (Campus Paraíso) nº 11/2025/CGEE/ICTIN - UFLA, Processo SEI nº 23090.023386/2025-28, que encaminha o Plano de Ação da Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica;

Considerando que o referido Plano de Ação foi deliberado na 2ª Reunião Ordinária do Colegiado do Curso realizada no dia 26 de setembro de 2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação da Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica 2025/2026, que está anexado ao Processo SEI nº 23090.023386/2025-28.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO HENRIQUE FERRARI ALVES, Presidente da Congregação do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação**, em 15/10/2025, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufla.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0595377** e o código CRC **42C071B9**.